

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA DE FAZENDA



DECRETO Nº. 113 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O *PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I da Lei Municipal n° 1.865, de 02 de dezembro de 2019;

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 3.500,00 (Duzentos e trinta mil reais)*, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100- Ordinários	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 3.500,00** (Duzentos e trinta mil reais),, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ouAtividade	UnidadeOrça mentária	Suplementação
01.01.01.031.0017.2.001	100- Ordinários	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	CÂMARA MUNICIPAL	3.500,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de dezembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial.

Em 3 / 12 / 20

Ass //